



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Ariane Hilda Mota	Pajem	2 (dois) dias 17/01/20 a 18/01/20	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Deborah Maria Rondina	Assistente Social	8 (oito) dias 25/12/19 a 01/01/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Estela Maris Cardoso Orlando	Monitora de Artes	8 (oito) dias 08/01/20 a 15/01/20	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Tione de Jesus Alves	Serviços Gerais	2 (dois) dias 05/01/20 a 06/01/20	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.


Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 24 de janeiro de 2020.


ERICA LAMARCA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

